



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520251201000344



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem



Data
22/12/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Boa Viagem/CE enfrenta desafios significativos na promoção de um ensino de qualidade no nível fundamental e infantil, devido à insuficiência de materiais didáticos disponíveis, particularmente livros, que são instrumentos essenciais para o desenvolvimento educacional dos alunos. Atualmente, a estrutura de recursos didáticos se encontra abaixo dos padrões necessários para implementar eficazmente o currículo escolar exigido pelas diretrizes educacionais vigentes. Dados do processo administrativo indicam um aumento contínuo na demanda por esses materiais, impulsionado pelo crescimento populacional escolar e pela necessidade de atualização do acervo educacional, o que reforça a relevância desta contratação de acordo com o interesse público estabelecido nos artigos 5º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

A não realização desta contratação resultaria em impactos institucionais e sociais adversos, como a interrupção ou o comprometimento da eficácia dos serviços educacionais essenciais prestados pelo município, bem como a incapacidade de cumprir as metas educacionais definidas pela Secretaria de Educação. A carência contínua de materiais didáticos pode afetar diretamente o desempenho educacional, dificultando o processo de ensino-aprendizagem e, consequentemente, o desenvolvimento dos alunos, situação que não atende ao interesse coletivo e ao princípio de eficiência previsto no artigo 5º da Lei mencionada.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a continuidade dos serviços educacionais, a garantia de acesso aos materiais didáticos atualizados e adequados e a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos. Isso se alinha aos objetivos





estratégicos da Administração Pública Municipal, que busca promover uma educação de qualidade, acessível e sustentável, promovendo assim o desenvolvimento local. Ainda que não haja um Plano de Contratação Anual identificado, a aquisição de materiais didáticos (livros) se posiciona como uma medida essencial para viabilizar as metas educacionais da Secretaria de Educação, em conformidade com os fundamentos estabelecidos no processo administrativo consolidado.

Conclui-se que a contratação é imprescindível para enfrentar o problema identificado e para alcançar os objetivos institucionais estabelecidos, garantindo ao Município de Boa Viagem/CE os recursos necessários ao cumprimento efetivo de sua missão educacional, sob a luz dos princípios e objetivos delineados na Lei nº 14.133/2021, conforme artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A área requisitante identificou a necessidade de aquisição de materiais didáticos, especificamente livros, para suprir a demanda do ensino fundamental e infantil, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Essa necessidade se justifica pela exigência de fornecer aos alunos um suporte adequado ao currículo escolar, assegurando qualidade e continuidade no processo educacional. Os materiais didáticos são essenciais para alcançar os objetivos educacionais e atender aos padrões de qualidade estabelecidos, refletindo no desempenho acadêmico dos alunos, conforme indicadores de desempenho institucionais.

Para garantir que a demanda seja atendida de forma eficiente, foram definidos padrões mínimos de qualidade e desempenho com base nas melhores práticas educacionais. Esses padrões incluem qualidade editorial dos livros, durabilidade e adequabilidade ao nível de ensino, mantendo um alinhamento estrito com o planejamento definido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. É necessário estabelecer critérios verificáveis para essas características, como a resistência física dos materiais e a conformidade com as diretrizes curriculares nacionais, além de uma garantia de manutenção da qualidade por meio de revisões periódicas.

Considerando a vedação à especificação de marcas, regra geral com base no princípio da competitividade, não se prevê a indicação de fabricantes ou modelos específicos, evitando a percepção de direcionamento indevido. Entretanto, ajustes poderão ser recomendados caso algumas características técnicas sejam fundamentais e justifiquem sua inclusão. Não se trata de bens de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, garantindo, assim, a compatibilidade com as





necessidades educacionais sem a indicação de itens não essenciais.

As especificações incluem ainda a necessidade de uma entrega eficiente e tempestiva, conforme a programação do ano letivo, e a prestação de suporte técnico pós-aquisição quando necessário, sem detalhar prazos específicos, evitando custos administrativos elevados. Esses requisitos devem ser atendidos pelo fornecedor a fim de garantir a continuidade e eficácia no ambiente escolar.

A adoção de critérios de sustentabilidade é considerada, incentivando o uso de materiais recicláveis e a menor geração de resíduos possíveis dentro do ciclo de vida dos produtos, em linha com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A ausência de tais critérios será justificada caso a demanda educacional prevaleça sobre considerações ambientais.

Os requisitos definidos orientarão o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores em atender a esses critérios técnicos e operacionais. A análise incluirá a possibilidade de ajuste dos requisitos para evitar restrições desnecessárias à competição, sempre que não comprometer a adequação à necessidade identificada.

Em resumo, os requisitos são baseados nas necessidades do DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e proporcionarão a base técnica necessária para um levantamento de mercado efetivo, contribuindo assim para a escolha da solução mais vantajosa conforme estipulado no art. 18 da Lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito no 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A presente análise focaliza-se na aquisição de bens consumíveis, especificamente materiais didáticos (livros), para atender a demanda educacional do Município de Boa Viagem/CE. Esta compra é essencial para garantir a qualidade do ensino fundamental e infantil, conforme descrito na seção de necessidade da contratação.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores potenciais de materiais didáticos. A faixa de preços variou significativamente, refletindo diferenças nas marcas, qualidade dos materiais e condições de fornecimento. Os prazos de entrega mencionados variam entre 30 a 60 dias após a formalização do pedido, dependendo da disponibilidade dos produtos em estoque.

Analizamos contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, utilizando o Painel de Preços e plataformas como Comprasnet. Os valores e modalidades observados foram similares, com preferência pelo uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) para garantir maior flexibilidade e controle sobre custos e estoques.





Foram identificadas algumas inovações no mercado, como a adoção de tecnologias sustentáveis em material didático, focando em papéis recicláveis e impressão com tintas ecológicas, bem como métodos inovadores de distribuição que podem reduzir custos operacionais.

A análise comparativa das alternativas disponíveis indicou que a adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) pode ser a mais vantajosa. Este modelo permite acesso a melhores preços, pela concorrência entre fornecedores, e oferece flexibilidade na aquisição conforme as necessidades específicas do ano letivo surgirem. Observou-se que este modelo também favorece a manutenção de um estoque mínimo, evitando descontinuidade no fornecimento durante a execução do ano letivo.

A alternativa selecionada é justificada por sua eficiência em termos de economicidade e viabilidade operacional. O SRP proporciona um melhor custo total de propriedade e facilita a continuidade do fornecimento. As características de custo-benefício são alinhadas com os Resultados Pretendidos, além de serem sustentáveis e inovadoras, conforme estipulado no art. 18, §1º, inciso VII da Lei 14.133/2021.

A abordagem recomendada é a adesão ao Sistema de Registro de Preços, pois esta modalidade assegura competitividade e transparência, de acordo com os arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021. Este sistema proporciona flexibilidade ao município para adquirir materiais conforme a demanda real, mantendo a eficiência na gestão dos recursos públicos sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para a aquisição futura e eventual de materiais didáticos, focando principalmente em livros, para atender as demandas do ensino fundamental e infantil da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE. Essa proposta visa garantir a regularidade e continuidade do fornecimento de materiais didáticos, essenciais para a implementação eficaz do currículo escolar e para a promoção de uma educação de qualidade, conforme exigências educacionais vigentes.

Os elementos da solução abrangem o fornecimento contínuo de livros didáticos padronizados, que atendam aos requisitos curriculares específicos das etapas de ensino fundamental e infantil. O levantamento de mercado indica que essa modalidade garante flexibilidade e eficiência, possibilitando que as aquisições ocorram conforme as necessidades escolares, otimizando os recursos públicos e evitando desperdício ou desabastecimento.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços é justificada pela necessidade de obtenção de melhores condições de preço e prazos de entrega, de acordo com a demanda anual estimada. A solução proposta está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, e foi desenvolvida a partir da interpretação dos dados coletados, garantindo o atendimento pleno das necessidades identificadas no ETP.





Conclui-se que a contratação através do registro de preços é a alternativa tecnicamente mais adequada, permitindo a implementação eficaz do currículo escolar com continuidade e qualidade, conforme os objetivos educacionais da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem, levando em consideração a análise de mercado realizada e os benefícios esperados da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "BRINCAR E DESCOBRIR: APRENDENDO COM O CORPO". 3º ANO	649,000	Unidade
2	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "MOVIMENTO E LINGUAGEM CORPORAL". 4º ANO	667,000	Unidade
3	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "O CORPO EM MOVIMENTO - PRÁTICAS, CULTURAS E TRADIÇÕES". 5º ANO	636,000	Unidade
4	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO	673,000	Unidade
5	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "EXPRESSÕES CORPORAIS - VIVÊNCIA NA ESCOLA". 7º ANO	776,000	Unidade
6	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "PRÁTICAS CORPORAIS MOVIMENTO, CULTURA E REFLEXÃO". 8º ANO	748,000	Unidade
7	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "VIVÊNCIAS CORPORAIS - ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR". 9º ANO	685,000	Unidade
8	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "BRINCAR E DESCOBRIR: APRENDENDO COM O CORPO". 3º ANO	63,000	Unidade
9	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "MOVIMENTO E LINGUAGEM CORPORAL". 4º ANO	63,000	Unidade
10	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "O CORPO EM MOVIMENTO - PRÁTICAS, CULTURAS E TRADIÇÕES". 5º ANO	63,000	Unidade
11	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO	25,000	Unidade
12	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "EXPRESSÕES CORPORAIS - VIVÊNCIA NA ESCOLA". 7º ANO	25,000	Unidade
13	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "PRÁTICAS CORPORAIS MOVIMENTO, CULTURA E REFLEXÃO". 8º ANO	25,000	Unidade
14	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "VIVÊNCIAS CORPORAIS - ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR". 9º ANO	25,000	Unidade
15	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ºANO.	708,000	Unidade
16	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2ºANO.	631,000	Unidade
17	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ºANO.	619,000	Unidade
18	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 4ºANO.	635,000	Unidade
19	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 5ºANO.	610,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
20	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ºANO.	40,000	Unidade
21	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2ºANO.	40,000	Unidade
22	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ºANO.	40,000	Unidade
23	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 4ºANO.	40,000	Unidade
24	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 5ºANO.	40,000	Unidade
25	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS NÍVEL DE 6º ANO	644,000	Unidade
26	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS NÍVEL DE 7º ANO	739,000	Unidade
27	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS NÍVEL DE 8º ANO	711,000	Unidade
28	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS NÍVEL DE 9º ANO	659,000	Unidade
29	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 6º ANO.	40,000	Unidade
30	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 7º ANO.	40,000	Unidade
31	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 8º ANO.	40,000	Unidade
32	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 9º ANO.	40,000	Unidade
33	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, INFANTIL IV	634,000	Kit
34	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, INFANTIL V	604,000	Kit
35	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 1º ANO	708,000	Kit
36	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 2º ANO	631,000	Kit
37	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 3º ANO	619,000	Kit
38	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 4º ANO	635,000	Kit
39	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 5º ANO	610,000	Kit
40	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 6º ANO	644,000	Kit
41	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 7º ANO	739,000	Kit
42	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 8º ANO	711,000	Kit
43	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 9º ANO	659,000	Kit





7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "BRINCAR E DESCOBRIR: APRENDENDO COM O CORPO". 3º ANO	649,000	Unidade	153,78	99.803,22
2	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "MOVIMENTO E LINGUAGEM CORPORAL". 4º ANO	667,000	Unidade	153,78	102.571,26
3	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "O CORPO EM MOVIMENTO - PRÁTICAS, CULTURAS E TRADIÇÕES". 5º ANO	636,000	Unidade	153,78	97.804,08
4	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO	673,000	Unidade	152,53	102.652,69
5	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "EXPRESSÕES CORPORAIS - VIVÊNCIA NA ESCOLA". 7º ANO	776,000	Unidade	153,78	119.333,28
6	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "PRÁTICAS CORPORAIS MOVIMENTO, CULTURA E REFLEXÃO". 8º ANO	748,000	Unidade	152,53	114.092,44
7	LIVRO DO ALUNO COM O TÍTULO: "VIVÊNCIAS CORPORAIS - ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR". 9º ANO	685,000	Unidade	152,53	104.483,05
8	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "BRINCAR E DESCOBRIR: APRENDENDO COM O CORPO". 3º ANO	63,000	Unidade	153,78	9.688,14
9	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "MOVIMENTO E LINGUAGEM CORPORAL". 4º ANO	63,000	Unidade	153,78	9.688,14
10	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "O CORPO EM MOVIMENTO - PRÁTICAS, CULTURAS E TRADIÇÕES". 5º ANO	63,000	Unidade	153,78	9.688,14
11	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "O CORPO EM AÇÃO". 6º ANO	25,000	Unidade	152,53	3.813,25
12	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "EXPRESSÕES CORPORAIS - VIVÊNCIA NA ESCOLA". 7º ANO	25,000	Unidade	153,78	3.844,50
13	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "PRÁTICAS CORPORAIS MOVIMENTO, CULTURA E REFLEXÃO". 8º ANO	25,000	Unidade	152,53	3.813,25
14	LIVRO GUIA DO PROFESSOR COM O TÍTULO: "VIVÊNCIAS CORPORAIS - ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR". 9º ANO	25,000	Unidade	152,53	3.813,25
15	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO.	708,000	Unidade	218,95	155.016,60

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 677-371-514
PÁGINA: 7 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2ºANO.	631,000	Unidade	218,95	138.157,45
17	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ºANO.	619,000	Unidade	218,95	135.530,05
18	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 4ºANO.	635,000	Unidade	218,95	139.033,25
19	LIVRO DO ALUNO PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 5ºANO.	610,000	Unidade	218,95	133.559,50
20	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ºANO.	40,000	Unidade	220,30	8.812,00
21	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 2ºANO.	40,000	Unidade	220,30	8.812,00
22	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ºANO.	40,000	Unidade	220,30	8.812,00
23	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 4ºANO.	40,000	Unidade	220,30	8.812,00
24	LIVRO DO PROFESSOR PRÁTICAS DE REDAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 5ºANO.	40,000	Unidade	220,30	8.812,00
25	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS NÍVEL DE 6º ANO	644,000	Unidade	212,95	137.139,80
26	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS NÍVEL DE 7º ANO	739,000	Unidade	212,95	157.370,05
27	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS NÍVEL DE 8º ANO	711,000	Unidade	212,95	151.407,45
28	LIVRO DIDÁTICO INTEGRANTE DA COLEÇÃO PRODUZINDO TEXTOS NÍVEL DE 9º ANO	659,000	Unidade	212,95	140.334,05
29	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 6º ANO.	40,000	Unidade	212,95	8.518,00
30	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 7º ANO.	40,000	Unidade	212,95	8.518,00
31	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 8º ANO.	40,000	Unidade	212,95	8.518,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 677-371-514
PÁGINA: 8 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
32	LIVRO DIDÁTICO DO PROFESSOR INTEGRANTE DA COLEÇÃO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEXTUAL, NÍVEL 9º ANO.	40,000	Unidade	212,95	8.518,00
33	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, INFANTIL IV	634,000	Kit	286,50	181.641,00
34	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, INFANTIL V	604,000	Kit	260,63	157.420,52
35	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 1º ANO	708,000	Kit	285,33	202.013,64
36	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 2º ANO	631,000	Kit	317,30	200.216,30
37	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 3º ANO	619,000	Kit	315,63	195.374,97
38	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 4º ANO	635,000	Kit	309,47	196.513,45
39	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 5º ANO	610,000	Kit	296,90	181.109,00
40	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 6º ANO	644,000	Kit	323,77	208.507,88
41	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 7º ANO	739,000	Kit	292,97	216.504,83
42	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 8º ANO	711,000	Kit	234,00	166.374,00
43	PROJETO SEMPRE LER, A CADA PÁGINA, UM MUNDO MELHOR, 9º ANO	659,000	Kit	270,00	177.930,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.234.374,48 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme estipulado no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo ampliar a competitividade, promovendo o acesso a um maior número de licitantes, o que está alinhado aos objetivos do art. 11. Este tipo de análise é obrigatório no ETP, conforme art. 18, §2º. Neste contexto, deve-se examinar a viabilidade técnica de dividir a contratação por itens, lotes ou etapas, avaliando a eficiência e a economicidade conforme previsto no art. 5º. Ao se considerar a solução como um todo, observa-se que a divisão deste objeto é tecnicamente possível e pode trazer vantagens para a Administração.

A avaliação da possibilidade de parcelamento indica que o objeto da contratação





possibilita sua divisão em itens distintos, cada um dos quais correspondendo a diferentes tipos de materiais didáticos (livros) para atender às várias necessidades do ensino fundamental e infantil. A indicação prévia do processo administrativo por lote serve como um guia nesta análise. O mercado dispõe de fornecedores especializados em categorias específicas, o que pode aumentar a competitividade, conforme postulado no art. 11, ao mesmo tempo que atende aos requisitos de habilitação e aproveita as peculiaridades do mercado local, gerando eficiência logística.

Contudo, apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral da contratação pode representar uma alternativa mais vantajosa. Conforme o art. 40, §3º, a integralidade da execução permite a economia de escala e efetiva gestão contratual, promovendo um sistema único e integrado. Essa abordagem pode ser benéfica ao manter a padronização dos materiais e, em casos de exclusividade de fornecedor, garantir a uniformidade do objeto fornecido. Assim, a execução integral se apresenta como uma forma de mitigar riscos técnicos e assegurar responsabilidade contratual robusta.

A decisão entre parcelamento e execução integral impacta diretamente a gestão e a fiscalização contratual. A consolidação facilita a responsabilidade técnica e simplifica a gestão, promovendo economia administrativa de acordo com os princípios de eficiência do art. 5º. Por outro lado, o parcelamento, enquanto possibilita um acompanhamento mais próximo de entregas descentralizadas, implica maior complexidade administrativa, que deve ser observada em face da capacidade institucional existente.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está alinhada com os resultados pretendidos, conforme a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', prezando pela economicidade e competitividade conforme disposto nos arts. 5º e 11, bem como respeitando os critérios do art. 40. A integralidade da execução se destaca como a solução que certamente irá garantir um fornecimento consistente e eficaz dos materiais educacionais necessários para o Município de Boa Viagem/CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para o Registro de Preços de materiais didáticos (livros) destinada às necessidades do ensino fundamental e infantil no Município de Boa Viagem/CE, conforme a descrição fornecida pela secretaria requisitante, demonstra uma necessidade clara de suporte ao ensino municipal. Entretanto, conforme observado na análise do processo administrativo, a presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA). Essa ausência é justificada por demandas imprevistas, considerando o caráter essencial e emergencial da aquisição para garantir a continuidade da qualidade educacional no município. A presente situação exige a implementação de ações corretivas, como a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA, assegurando alinhamento futuro com os instrumentos de planejamento estratégicos. Este alinhamento parcial visa contribuir para a obtenção de resultados vantajosos, tais como eficiência, economicidade e competitividade,





conforme preconizado pelos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, promove o compromisso da Administração com a transparência e a adequação às metas educacionais e aos resultados pretendidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais didáticos (livros) para atender as necessidades do ensino fundamental e infantil do Município de Boa Viagem/CE são fundamentados na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos institucionais, em consonância com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de recursos educacionais, fundamentais para a implementação do currículo escolar e para a melhoria da qualidade do ensino, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade e otimização na aquisição, permitindo gestão mais eficiente dos recursos financeiros através da redução de custos unitários e ganhos de escala. Isso é amparado pela pesquisa de mercado, que destaca a competitividade como elemento essencial, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Espera-se uma redução dos custos operacionais pela diminuição de aquisições fragmentadas e pela racionalização das tarefas de gestão de compras, otimizando assim os recursos humanos envolvidos neste processo. Além disso, a contratação permitirá a capacitação direcionada dos profissionais responsáveis pela gestão e distribuição dos materiais, assegurando que esses recursos sejam utilizados de forma eficaz e sem desperdício, contribuindo para uma menor subutilização de recursos materiais. A implementação de indicadores de desempenho, como percentual de economia gerado ou redução de tempo de aprovação e distribuição dos materiais, facilitará a comprovação dos ganhos estimados, servindo como base para a avaliação futura da contratação e para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII da Lei. Estes resultados pretendidos não apenas justificam o gasto público, como também promovem a eficiência e o melhor uso dos recursos, em alinhamento com os objetivos institucionais e o interesse público envolvido, atendendo às normas estabelecidas pelo art. 11 da referida lei. Em campos de natureza exploratória, onde o cálculo preciso é um desafio, uma justificativa técnica sólida fundamentará as expectativas, mantendo compromisso com a transparência e a eficiência.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de continuidade e qualidade no ensino fundamental e infantil para o qual se destina o objeto da contratação. Tais medidas, fundamentadas em uma análise criteriosa da necessidade do município e da Secretaria de Educação de Boa Viagem/CE, articulam-se com a definição da solução proposta e o modelo de execução, buscando a mitigação de riscos e a promoção do interesse público. Ajustes





nos ambientes de execução, como a adequação de espaços físicos para armazenamento e manuseio dos materiais didáticos (livros), serão detalhados, ressaltando sua importância para o sucesso da atividade educacional, à medida que esses elementos propiciam condições adequadas para a chegada e distribuição eficiente dos materiais. Um cronograma especificará essas ações, incluindo prazos e responsáveis, ainda mais necessário pela ausência de um Plano de Contratação Anual formalizado, o que reforça a necessidade de preparações bem organizadas. A capacitação dos servidores será projetada para fortalecer habilidades na gestão e fiscalização do contrato, utilizando metodologias instrutivas e interativas focadas nos perfis de gestores e fiscais, considerando a natureza e complexidade do objeto. Esses treinamentos garantirão que práticas recomendadas sejam seguidas, promovendo a obtenção dos resultados almejados, assegurando conformidade com os princípios delineados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Tudo isso se integrará ao Mapa de Riscos, atuando de maneira preventiva para evitar incidentes ou desvios que possam comprometer a eficiência e a eficácia da execução contratual. As ações ora mencionadas são indispensáveis para a concretização satisfatória da contratação, otimizando os recursos públicos e reforçando a governança eficaz, conforme os preceitos legais e o interesse público associado ao objeto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Ao analisar a contratação para registro de preços tendo em vista as futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos para o ensino fundamental e infantil em Boa Viagem/CE, a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se **adequada**, alinhando-se aos princípios e objetivos delineados na Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando a repetitividade e variabilidade nas necessidades ao longo do tempo. A utilização do SRP é justificada pela capacidade de propiciar economia de escala e padronização dos materiais, assegurando preços previamente negociados e reduzindo esforços administrativos, conforme disposto nos arts. 5º e 11. Tal abordagem alinha-se ao princípio da economicidade, ao permitir compras compartilhadas e fracionadas, como se preconiza no art. 18, §1º, inciso V.

Por outro lado, uma contratação tradicional poderia ser aplicada em situações onde as demandas fossem pontuais e completamente definidas. Todavia, dada a natureza contínua e a incerteza dos quantitativos de materiais didáticos exigidos, a contratação direta não se configura como a alternativa mais vantajosa. O SRP, ao contrário, oferece a flexibilidade necessária para atender às variações na demanda educacional durante o ano letivo, permitindo ajustes dinâmicos conforme a necessidade da Administração, alinhando-se com a realidade e a eficiência operacional exigida, previstas nos arts. 82 e 86.

Em uma comparação dos aspectos econômicos, a escolha do SRP proporciona vantagens na estruturação planejada das aquisições, garantindo a administração pública maior previsibilidade e controle sobre o orçamento ao longo do contrato. Além disso, a agilidade no atendimento de demandas emergentes, sem a necessidade de processos licitatórios repetidos, corrobora a escolha do SRP, maximizando o uso dos





recursos públicos e minimizando o risco de descontinuidade no fornecimento educacional, conforme as diretrizes do art. 11.

Diante dessas considerações, e com base na descrição da necessidade da contratação e na solução como um todo, o Sistema de Registro de Preços demonstra ser a opção contratual mais **adequada**, alinhando-se à política pública de assegurar educação de qualidade contínua e correta aplicação dos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos (livros) destinados ao atendimento das necessidades do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE –, verifica-se que é admissível a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

A autorização para a participação consorciada encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que admite expressamente a participação de consórcios em procedimentos licitatórios, desde que observadas as condições e exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à responsabilidade solidária das consorciadas, à indicação da empresa líder e à comprovação da habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira, na forma da legislação vigente.

Do ponto de vista técnico e operacional, a admissão de consórcios não compromete a execução do objeto, tendo em vista que o fornecimento de materiais didáticos (livros) consiste em atividade padronizada, amplamente difundida no mercado editorial e de distribuição, podendo ser executada de forma integrada por empresas consorciadas, inclusive com ganhos de escala, ampliação da capacidade logística e maior diversidade de títulos e soluções educacionais.

Além disso, a permissão para participação em consórcio favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a união de empresas com expertises complementares nas áreas de edição, impressão, distribuição e logística, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo do controle contratual e da responsabilização das contratadas.

Dessa forma, conclui-se que é tecnicamente viável e juridicamente adequada a participação de empresas na forma de consórcio, devendo as condições específicas para essa participação serem detalhadas no edital e nos demais instrumentos da futura contratação, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vantajosidade para a Administração.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





A análise de contratações correlatas e interdependentes é vital para garantir que a Administração Pública se beneficie de uma gestão integrada e planejada, conforme preconizado pelo art. 18, inciso XI, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Este processo permite identificar oportunidades para economizar recursos e maximizar eficiência ao evitar duplicidade de esforços e potencializar a aplicação da economia de escala. Além disso, considera as necessidades que podem preceder ou depender da contratação atual, promovendo uma execução harmoniosa e sem contratempos. Assim, a otimização dos contratos contribui para uma gestão pública mais eficaz e econômica.

No que tange a contratações passadas, atuais ou planejadas, foi identificada a ausência de um Plano de Contratação Anual prévio para o processo em exame. Contudo, é essencial verificar eventuais contratações de materiais didáticos anteriormente realizadas e que possam demandar ajustes ou substituições. A padronização dos materiais adquiridos, segundo o art. 40, inciso V, é um ponto importante a ser observado para potencialmente integrar e ampliar o alcance de outras contratações com objetos similares. Adicionalmente, deve-se considerar as especificações técnicas e logísticas que envolvem o fornecimento de materiais didáticos, como livros, assegurando-se que todas as etapas, de aquisição a distribuição, estejam alinhadas com outras operações da Secretaria de Educação, evitando assim incompatibilidades ou sobreposições.

A análise efetuada não identificou contratações correlatas ou interdependentes específicas que exijam ajustes de quantitativos, requisitos técnicos ou modificações na estrutura contratual proposta para o registro de preços de materiais didáticos. Essa conclusão decorre da inexistência de registros previstos anteriormente que potencialmente impactariam o planejamento atual. Diante disso, sugere-se que a definição das providências nas etapas subsequentes priorize a consolidação de dados que poderão ser explorados futuramente, caso novas informações ou contratações relevantes venham a ser identificadas, assegurando o devido alinhamento com os princípios delineados pela Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para aquisição de materiais didáticos (livros) ao longo de seu ciclo de vida incluem a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais, como papel e tinta. Para mitigar tais impactos, é fundamental adotar princípios de sustentabilidade, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Baseando-se na descrição da necessidade da contratação e na pesquisa de mercado, antecipa-se que a produção de livros pode gerar resíduos sólidos e emissões de CO₂, relacionados ao uso intensivo de papel e transporte. Medidas mitigadoras devem incluir a priorização de materiais certificadamente sustentáveis, como papel reciclado ou proveniente de manejo florestal responsável, e tintas ecológicas, minimizando a pegada de carbono e promovendo o desenvolvimento sustentável conforme art. 5º.





É necessário incorporar ações que promovam a ecoeficiência durante o ciclo de uso dos livros, como o incentivo à reutilização ou a aplicação de políticas de logística reversa para o descarte adequado de exemplares danificados, promovendo o retorno e reciclagem de papel e outros materiais, em alinhamento com práticas sustentáveis identificadas no levantamento de mercado. Soluções sustentáveis, como o uso de selo Procel A e insumos biodegradáveis, equilibram as dimensões econômica, social e ambiental, integrando-se ao planejamento sustentável conforme art. 12 da Lei. Tais iniciativas deverão ser refletidas no termo de referência para a contratação, conforme art. 6º, inciso XXIII, garantindo que as medidas ajustem-se à proposta mais vantajosa e competitiva (art. 11).

As medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais e otimizar os recursos utilizados, assegurando que os resultados pretendidos pela Secretaria de Educação de Boa Viagem sejam plenamente atendidos, em consonância com padrões de sustentabilidade e eficiência preconizados no art. 5º. A implementação dessas medidas deverá considerar a capacidade administrativa de execução ou a necessidade de planejar o licenciamento ambiental adequado, respeitando o art. 18, §1º, inciso XII, sem criar barreiras indevidas ao processo licitatório. A ausência de impactos ambientais significativos também deverá ser tecnicamente fundamentada, promovendo práticas sustentáveis desde a aquisição até o descarte final dos bens envolvidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise conclui que a contratação para o registro de preços de futuras e eventuais aquisições de materiais didáticos, especificamente livros para o ensino fundamental e infantil, é viável e imprescindível para o atendimento das necessidades educacionais do Município de Boa Viagem/CE. Essa decisão é embasada nas conclusões técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP). A solução proposta alinha-se com o interesse público e eficiência, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao assegurar continuidade e adequação no fornecimento de materiais educacionais, fator determinante para o cumprimento dos objetivos educacionais prioritários estabelecidos pela Secretaria de Educação.

A pesquisa de mercado realizou uma análise abrangente de fornecedores e metodologias, assegurando que as soluções mais avançadas e vantajosas fossem identificadas, contribuindo para a economicidade e eficiência almejadas no art. 11 da referida Lei. A contratação em questão revela-se vantajosa ao estipular valores de referência consistentes e acessíveis, que maximizam a utilização dos recursos públicos. Adicionalmente, a modalidade de registro de preços, altamente recomendada pela análise de mercado, permite flexibilidade e resposta ágil às variações e demandas inesperadas, desenvolvendo-se um alinhamento indispensável com o planejamento estratégico, tal como preconizado no art. 40.





Não obstante, a ausência de um Plano de Contratação Anual foi observada, mas não prejudica a tomada de decisão quanto à continuidade do processo, considerando a urgência e importância do objetivo a ser alcançado. Todos os elementos analisados e discutidos, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XIII, sustentam que a contratação não apenas se adequa, como também é essencial para assegurar a eficácia do serviço público educacional disponibilizado, embasando o termo de referência conforme art. 6º, inciso XXIII. Quintessencial para a eficácia e continuidade do processo educacional na localidade mencionada, recomenda-se, portanto, a continuidade e finalização da contratação, com base nos dados e justificativas políticas e públicas discutidas e alinhadas às orientações normativas pertinentes.

Boa Viagem / CE, 22 de dezembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WILLIAM CESAR DO VALE
MEMBRO

assinado eletronicamente

Jefferson Jales Vieira
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 677-371-514
PÁGINA: 16 DE 16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

